

GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 367/2021, de autoria do VEREADOR WILLIAM ALEMÃO, que revoga as Leis Promulgadas n.º 147 de 17 de dezembro de 2004, n.º 310 de 28 de agosto de 2012, n.º 248 de 10 de novembro de 2010 e Leis n.º 1.937 de 27 de novembro de 2014, n.º 2.169 de 30 de setembro de 2016, n.º 2.663 de 26 de agosto de 2020 e no 437 de 9 de janeiro de 1998. Possibilidade e Legalidade.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 367/2021**, de autoria do Vereador William Alemão. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I, da CF/88, artigo 8º, inciso I, da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Também a matéria não é daquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A propositura em tela do nobre vereador William Alemão é de interesse local e de grande relevância, em razão da necessidade de revogação em virtude de se encontrarem defasadas, obsoletas, incompatíveis com outras legislações ou em virtude da perda de seu objeto.

A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.

CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supracitados, não vislumbro óbice e me manifesto inteiramente me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 367/2021.**

É o parecer.

Manaus, 23 de agosto de 2021.



Caio André
Vereador -PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 21/03/2022 13:41:56
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 21/03/2022 13:27:32
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 21/03/2022 13:07:06
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 21/03/2022 13:04:53
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 21/03/2022 13:02:01
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 21/03/2022 12:59:36
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 21/03/2022 12:59:03

